



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA JABAQUARA

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/PR-JA2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/PR-JA/2018

CONTRATADO: COM TECH INFORMATICA LTDA.
C.N.P.J. 00.895.371/0001-89

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA
CNPJ: 05.659.015/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 60 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRESENCIAL A SER REALIZADO PELO TÉCNICO APÓS ABERTURA DE CHAMADO, PELA CONTRATADA, VISANDO À COMPOSIÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A CARGO DA PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.3., SUBSTITUINDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA Nº 55.10.04.126.3011.2.818.3390.4000.00

PROCESSO: 6042.2018/0000144-0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.10.04.126.3011.2.818.3390.4000.00






**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA JABAQUARA**

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Jabaquara, neste ato representada pela Subprefeita **MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES** ora denominada CONTRATANTE e, de outro, **COM TECH INFORMATICA LTDA**, CNPJ 00.895.371/0001-89, ora denominada CONTRATADA, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº13/2019, publicado no DOC de 13/02/2019, página 65, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que regerá pelas normas da Legislação Municipal pertinente, com fundamento no art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e, ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO ADITAMENTO

Constitui objeto do presente, o PRIMEIRO aditamento do contrato nº 11/PR-JA/2018, para constar:

I - Fica alterada a **Cláusula Quarta**, item 4.3., substituindo a dotação orçamentária para nº 55.10.04.126.3011.2.818.3390.4000.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 11/PR-JA/2018, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.

**MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES
SUBPREFEITA
SUB-JA**

**COM TECH INFORMATICA LTDA
CONTRATADA**

Eduardo Azevedo
Diretor Comercial

Nome:
RG:
Cargo: